



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Monitoramento de Contratação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - Iprev/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de prazo e reajuste contratual.

Processo Sei nº 00413-00002284/2020-23

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CEP: 70.308-200, representado por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA**, portador do **RG nº 20412 OAB/DF** e inscrito no **CPF nº 695.909.901-34**, na qualidade de Diretor Presidente Substituto, designado pela Portaria Iprev/DF nº 93, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 238, de 21 de dezembro de 2023, pág. 51, com delegação de competência prevista no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10/10/20218, e no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado Contratante e a empresa **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada no SCN Quadra 02, Bloco F – Térreo - Edifício Estação Telefônica – Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70712-906, neste ato representada por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.235 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 821.751.954-49, e por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.847.263 - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 880.640.501-20, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 16/01/2024 a 15/01/2025, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e

2.2 - O Reajuste anual do contrato nº 01/2021, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado até novembro de 2023, no percentual de 4,683540%, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 32.819,39 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 16/01/2024 a 15/01/2025, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Iprev

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-58

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

4.2 - O empenho inicial é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00019, emitida em 02/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Iprev/DF.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA
Diretor - Presidente Substituto do Iprev-DF

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

Procurador

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Durate Fiorentini, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Matr.0283918-0, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 10/01/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130743809)
verificador= **130743809** código CRC= **314E4081**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF
Telefone(s): (61) 3105-3407
Site - www.iprev.df.gov.br

00413-00002284/2020-23

Doc. SEI/GDF 130743809